

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 13800 / 26
RECEBIDO EM 27/04/26
Debaabunga

EMENDA APRESENTADA PELO
VEREADOR WALACE ANTONIO DA
SILVA SOUZA, QUE NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES MODIFICA DISPOSITIVO
DO PROJETO DE LEI Nº 011/2026:

Art. 1º - Ficam alterados os Arts. 1º, 2º, 3º e 5º do Projeto de Lei nº 011/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança, de 01 (um) secador, com a seguinte especificação:

01 (UM) SECADOR CILÍNDRICO ROTATIVO, MODELO SER-096 N, SÉRIE 24181, MARCA PINHALENSE, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Parágrafo Único – A cessão do bem será gratuita.

Art. 2º - A Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança utilizará o bem para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 5º - A Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2026.


WALACE ANTONIO DA SILVA SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 011/2026

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 28/04/2026
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 28/04/2026
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM 28/04/2026
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UM) SECADOR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SÍTIO ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante Emenda Modificativa nº 003/2026, Do Vereador WALACE ANTONIO DA SILVA SOUZA e após aprovação do Plenário, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança, de 01 (um) secador, com a seguinte especificação:

01 (UM) SECADOR CILÍNDRICO ROTATIVO, MODELO SER-096 N, SÉRIE 24181, MARCA PINHALENSE, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Parágrafo Único – A cessão do bem será gratuita.

Art. 2º - A Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança utilizará o bem para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º - A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação dos Agricultores Familiares Sítio Esperança receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Comissão de Justiça e Redação, em 28 de Abril de 2026.



JOSÉ FELIPE PIOL
Presidente



JOÃO PARREIRAS DE LACERDA
Membro